



096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.582
de 18 de julho de 1980

Autoriza o Executivo a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 1980, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando a Drenagem e Retificação de Córregos, neste Município.-

Artigo 2º - Os trabalhos objeto do Convênio têm o custo estimado em Cr\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros) cabendo à Prefeitura participar com Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) correspondendo, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor do Convênio.-

Artigo 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos editivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida no Artigo 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.-

Artigo 4º - Para atendimento das obrigações convenionadas, a Prefeitura alocará no corrente exercício recursos de seu orçamento.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, do 1º (primeiro) de julho de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANI

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 191, 192, 193, 194 e 195 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1341/70 - JHC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 73/80
Processo 102/80



097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVÊNIO Nº 045/75-9a. DRS

PROCESSO Nº 12.102/75-DNOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/75 - 9a. DRS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, PARA DRAGAGEM E RETIFICAÇÃO DOS CÓRREGOS SERVIDÃO, OURÓ E OUTROS CURSOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.-

Aos _____ dias do mes de _____ de mil novecentos e oitenta, na sede da 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a.-DIR), situada a rua Martin Afonso nº 4 - 5º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, neste ato representado pelo ENGº ANTONIO DE PÁDUA PASCHOAL CORDEIRO, Diretor da 12a DIR, "ex vi" do disposto no inciso XIV do artigo 61 do Regimento do DNOS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, neste ato representada pelo Dr. WALDEMAR DE SANTI, Prefeito Municipal de Araraquara, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 1980, doravante denominados, respectivamente, DNOS e PREFEITURA, assinam o presente Aditivo ao Convênio nº 045/75-9a. DRS, celebrado entre ambos em 22 de dezembro de 1975, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 43/75, - pela Resolução nº 417/75, ambas de 15 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 25 de dezembro de 1975, alterado pelo PRIMEIRO ADITIVO celebrado em 25/03/77, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, através Reunião nº 07/77 e Resolução nº 59/77 de 14/03/77, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 30/03/77, alterado pelo SEGUNDO ADITIVO celebrado em 17 de abril de 1979, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, através Reunião nº 08/79 e Resolução nº 112/79, ambas de 04/04/79, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/04/79, em virtude de terem acordado em alterar o volume de serviços, o valor e o prazo anteriormente estabelecidos mediante as cláusulas e condições seguintes:-



098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PRIMEIRA: - O volume de serviços, previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio ora aditado, de 150.000 m³ (cento e cinquenta mil metros cúbicos), alterado para 300.000 m³ (trezentos e sessenta mil metros cúbicos) conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO ADITIVO, alterado para 610.000 m³ (seiscentos e dez mil metros cúbicos) conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do SEGUNDO ADITIVO, fica acrescido de mais 40.000 m³ (quarenta mil metros cúbicos), passando para um total de 650.000 m³ (seiscentos e cinquenta mil metros cúbicos). O valor destes serviços, orçados em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) referido na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio, alterado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO ADITIVO, alterado para Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela CLÁUSULA PRIMEIRA do SEGUNDO ADITIVO, fica acrescido de mais Cr\$ Cr\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros), passando para um total de Cr\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil cruzeiros).-

SEGUNDA: - A participação financeira da PREFEITURA, prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), alterado para Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pela CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO ADITIVO, alterado para Cr\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) pela CLÁUSULA SEGUNDA do SEGUNDO ADITIVO, passa a ser de Cr\$ 5.900.000,00 (nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), dos quais, Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), já foram entregues ao DNOS, devendo o saldo de Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), ser entregue conforme o seguinte esquema:-

EXERCÍCIO DE 1 980

PREFEITURA - Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

EXERCÍCIO DE 1 981

PREFEITURA - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

EXERCÍCIO DE 1 982

PREFEITURA - Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).



099
J. M. S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOTAL - Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros).

§ 1º - A participação financeira da PREFEITURA para o corrente exercício, correrá à conta da verba

, conforme Nota de Empenho nº
, de de de 1961.-

TERCEIRA:- Em decorrência da modificação de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste Aditivo, o valor da aplicação do DNOS, referido na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio, alterado pela CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Aditivo para Cr\$ Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), alterado para Cr\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) - pela CLÁUSULA TERCEIRA do SEGUNDO ADITIVO, passa a ser de Cr\$ 9.650.000,00 - (nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).-

QUARTA:- O prazo de validade de 18 (dezoito) meses para vigência do Convênio previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, alterado para 42 (quarenta e dois) meses, pela CLÁUSULA QUARTA do PRIMEIRO ADITIVO, alterado para 60 (sessenta) meses, pela CLÁUSULA QUARTA do SEGUNDO ADITIVO, fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, passando, portanto, para um total de 78 (setenta e oito) meses.-

QUINTA:- Ficam mantidas e ratificadas as demais CLÁUSULAS do Convênio anteriormente assinado, bem como suas alterações subsequentes, no que não conflitam com o presente Aditivo.-

SEXTA:- O presente Aditivo, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, o que deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.-

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Diretor da 12a. DR. SR. ANTONIO DE FÁBIA PASCHIAL CORDEIRO, pelo Sr. Prefeito -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



100
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Municipal de Araraquara SR. WALDEMAR DE SANTI, e por duas testemunhas e tudo
presentes.-

Dantas(SF), de de 1980

ENGE ANTONIO DE PÁDUA PASCHOAL CORDEIRO
Diretor da 12a. DR

[Handwritten signature]

DR. WALDEMAR DE SANTI
Prefeito Municipal de Araraquara

TESTEMUNHAS:-

- 1) - _____
- 2) - _____
- 3) - _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) de julho de 1980
(mil novecentos e oitenta).-

[Handwritten signature]

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]

ANTÔNIO FERREIRAS
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 191, 192, 193, 194 e 195 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1341/70 - JRC/